
	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>FONTE DE RECURSO:</p> <p>CONTRATO DE GESTÃO Nº03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.</p>	
<p>Núcleo: Diretoria Técnica</p>		<p>DATA DE EMISSÃO 05/06/2024</p>
<p>Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Museologia para o Projeto de Renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.</p>		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Museologia para o Projeto de Renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.

1.1 Contratante/ Local de prestação do serviço:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu – Centro

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O escopo previsto para a contratação contempla as seguintes atividades:

- Coordenação da documentação de processos de empréstimo/comodato dos objetos que integrarão a exposição do Museu do Futebol em sua renovação, que abarca: 2 vitrines de camisas/agasalhos na Sala Pelé; conjunto de 5 vitrines da

área Almanaque da Bola; 8 vitrines da Sala Zona Mista – para fins de orçamentação considerar aproximadamente 50 objetos.

- Realização de laudos de conservação de acervos em todas as etapas de processamento dos mesmos (empréstimos, embalagem, higienização, transporte, montagem, desmontagem e devolução);
- Higienização, acondicionamento e manuseio dos acervos durante o processo de implantação da exposição;
- Acompanhamento das coletas de acervo e apoio presencial à montagem fina no espaço expositivo;
- Acompanhamento técnico e eventuais pesquisas para tomada de decisões no que se refere à suportes, seguro e outros, em articulação com a equipe do Programa de Exposições e Programação Cultural e demais equipes externas contratadas pelo projeto;
- Elaboração de relatório final de processos e rotinas de conservação museológica voltada aos acervos em exposição, bem como os acondicionados em áreas técnicas do Museu do Futebol

Quaisquer informações que venham a complementar as informações fornecidas no Termo de Referência e sejam necessárias à elaboração da proposta serão disponibilizadas aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação através dos e-mails: compras@idbr.org.br; flavio.benatti@idbr.org.br; ou maira.machado@idbr.org.br.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1 As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br; flavio.benatti@idbr.org.br ou maira.machado@idbr.org.br até às 18h do dia 07/06/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas deverão ser apresentadas com custos detalhados por diária considerando o cronograma apresentado neste termo de referência. As propostas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço e a empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial destacando sua experiência na prestação do serviço conforme previsto no detalhamento do escopo.

É desejável que o profissional responsável pela execução dos serviços atenda aos seguintes requisitos:

- Experiência comprovada em gestão e conservação preventiva de acervos museológicos.
- Tenha registro profissional de museólogo/a em **COREM**.
- Tenha experiência acumulado em processos museológicos, com ênfase em montagem de exposições e rotinas de conservação preventiva de acervos materiais de cerca de 02 anos.
- Excelente comunicação escrita e oral.
- Bom relacionamento interpessoal e facilidade em trabalhar em equipe.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. O prazo para execução dos serviços deverá seguir, a princípio, o cronograma abaixo que poderá ser eventualmente revisto ou prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

Junho/2024 – 13 diárias

Julho/2024 - 8 diárias

Agosto/2024 - 8 diárias

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: compras@idbr.org.br, flavio.benatti@idbr.org.br e maira.machado@ifbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.